

LEI Nº 2.635, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Autoriza a Municipalidade a conceder subvenção social.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, às Entidades Filantrópicas: **APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, **INSTITUTO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ** - Lar D.Luiz Caburlotto, **RECANTO JUVENIL SANTA RITA**, **CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE**, **ASSOCIAÇÃO DE CONVIVÊNCIA DE AMIGOS SANTARRITENSES**, **CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA** – Casa Dia e **CORAL PROF.OCTÁVIO BUENO DE CAMARGO** até os valores totais abaixo, durante o exercício de 2006:

APAE	R\$. 32.420,10
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	R\$. 20.034,00
LAR DOM LUIZ CABURLOTTO	R\$. 34.681,72
RECANTO JUVENIL SANTA RITA	R\$. 18.345,42
CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE	R\$. 8.480,00
ASSOC.CONV.AMIGOS SANTARRITENSES	R\$. 2.650,00
C.A.D.A. (CASA DIA)	R\$. 5.616,94
CORAL PROF.OCTÁVIO B.DE CAMARGO	R\$. 17.172,00

ARTIGO 2º - As entidades filantrópicas ora subvencionadas ficam obrigadas a prestar contas à Municipalidade no final do exercício.

ARTIGO 3º - As subvenções estão previstas no Plano Plurianual do Município- PPA – período de 2006 a 2009, instituído pela Lei Municipal nº 2.611, de 08 de novembro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município – LDO – instituída pela Lei Municipal nº 2.594, de 30 de junho de 2005 e no Orçamento Anual instituído pela Lei Municipal nº 2.614, de 23 de novembro de 2005.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
21 de fevereiro de 2006.

DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de fevereiro de 2006.

ELIAS GONÇALVES
ASSESSOR TÉCNICO

GUIDO JOSÉ DA COSTA
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO RANI NETO
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE